



TERMO 243/2024 ADITIVO

PROCESSO: 6210.2022/0004429-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ACOMETIDOS POR PATOLOGIAS RELACIONADAS OU NÃO À COVID-19 NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO, PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA, TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICA E ATENDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA INCLUINDO UTILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO, A GESTÃO DA SUA UTILIZAÇÃO E PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE ASSISTENCIAL, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO HOSPITALAR E FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA CONTROLE DE ESCALAS MÉDICAS E DA SAÚDE, COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ONLINE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, QUANDO ASSISTIDO NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o Hospital do Servidor Público Municipal, e a empresa EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, neste ato representada pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.\*\*\*.503-\*\*-SSP/SP, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Napoleão José da Costa (lote C Sul), nº 401, Bairro: Centro Sul, Cidade: Várzea Grande - MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.074.423/0001-60, neste ato representada por seu representante legal **SR. DAUD M. K. J. ABDALLAH**, Sócio, RG: 1070085-4 SSP/MT, CPF: 698.261.101-91, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 106330525, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo 243/2024 Aditivo ao Termo 446/2023 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Ficam adequados os critérios de Avaliação de Medição de Nível de Serviço da **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES** do Termo 446/2023 de Contrato, de acordo com o disposto na letra "b", do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Níveis avaliados	Métricas	Pontos
<i>Todos os plantões estiveram cobertos? Houve correspondência de mais de 90% entre a escala de plantões apresentada e a realizada? (4 pontos)</i>	<i>Enfermagem com absenteísmo inferior ou igual a 10%, apresentando Técnicos de Enfermagem superior a 48 por dia ou Enfermeiros superior a 18 por dia; e Fisioterapeutas/Médicos com ausência nas áreas críticas (UTI e Pronto-Socorro) conforme escala planejada, sem reposição. (4 PONTOS)</i>	

1.1		<p>Fisioterapeutas/Médicos com absenteísmo de até 10% do período avaliado e/ou Enfermagem com absenteísmo entre 10.1% a 20% do período avaliado, com ausência nas áreas críticas (UTI e Pronto-Socorro) conforme escala planejada, sem reposição.</p> <p>–Técnico de Enfermagem (44 a 47);</p> <p>–Enfermeiro (16 a 17); (3 PONTOS)</p>	
		<p>Fisioterapeutas/ Médicos com absenteísmo entre 10.1% a 25% do período avaliado e/ou Enfermagem com absenteísmo entre 20.1% a 30% do período avaliado , com ausência nas áreas críticas (UTI e Pronto- Socorro) conforme escala planejada, sem reposição.</p> <p>–Técnico de Enfermagem (38 a 43);</p> <p>–Enfermeiro (14 a 15); (2 PONTOS)</p>	
		<p>Fisioterapeutas/Médicos com absenteísmo entre 25.1% a 40% do período avaliado e/ou Enfermagem com absenteísmo entre 30.1% a 40% do período avaliado, com ausência nas áreas críticas (UTI e Pronto- Socorro) conforme escala planejada, sem reposição.</p> <p>–Técnico de Enfermagem (21 a 37);</p> <p>–Enfermeiro (12 a 13); (1 PONTO)</p>	
		<p>Fisioterapeutas/Médicos com absenteísmo maior que 40.1% do período avaliado e/ou Enfermagem com absenteísmo maior que 40.1% do período avaliado , com ausência nas áreas críticas (UTI e Pronto- Socorro) conforme escala planejada, sem reposição.</p> <p>–Técnico de Enfermagem (<math>\leq 20</math>)</p> <p>–Enfermeiro (<math>\leq 11</math>) (ZERO PONTO)</p>	
1.2	<p>A escala de plantões manteve <math>\frac{1}{4}</math> dos profissionais com Título de Especialista e/ou Residência de Terapia Intensiva? (1 PONTO)</p>	<p>A escala de plantões dos médicos das UTIs (adulto e pediátrica) manteve <math>\frac{1}{4}</math> dos profissionais com Título de Especialista e/ou Residência de Terapia Intensiva; Todos os médicos diaristas possuem o Título de Especialista e/ou Residência Médica em Terapia Intensiva conforme a escala? (1 PONTO)</p>	
1.3	<p>Há profissionais responsáveis de cada categoria disponíveis para atender/resolver as ocorrências do dia/plantões? (2 PONTOS)</p>	<p>Há profissionais responsáveis de cada categoria disponíveis para atender/resolver as ocorrências do dia/plantões – ocorrências não resolvidas/ atendidas = ou <math>\leq</math> 6 ocorrências/mês (2 PONTOS)</p>	
1.4	<p>A escala executada contempla profissionais que preenchem os requisitos do edital (2 PONTOS)</p>	<p>Fisioterapeutas e Enfermeiros com comprovação que atendam os requisitos. (2 PONTOS)</p>	
		<p>Fisioterapeutas ou Enfermeiros sem comprovação que atendam os requisitos. (1 PONTO)</p>	




		Fisioterapeutas e Enfermeiros sem comprovação que atendam os requisitos. (ZERO PONTO)	
<b>SUBTOTAL PESSOAL (MÁXIMO): 09 PONTOS</b>			
		<b>Dimensão: PROCESSO DE TRABALHO</b>	<b>Pontos</b>
2.1	Profissionais plantonistas conforme escala apresentam rotina realmente horizontais? (2 PONTOS)	Profissionais plantonistas, conforme escala, acompanham os processos e fluxos para manter a rotina horizontal? ocorrência de falhas <10% (2 PONTOS)	
		Profissionais plantonistas, conforme escala, acompanham parcialmente os processos e fluxos para manter a rotina horizontal? ocorrência de falhas 10-25% (1 PONTO)	
		Profissionais plantonistas, conforme escala, não acompanham os processos e fluxos para manter a rotina horizontal? ocorrência de falhas >25% (0 PONTO)	
2.2	Todas as avaliações e/ou procedimentos solicitados foram realizados por parte dos médicos da unidade (1 PONTO)	Todas as avaliações e/ou procedimentos solicitados foram realizados pelos profissionais da unidade conforme a escala sem prejuízo na assistência com ausência de eventos adversos graves? (1 PONTO)	
		As avaliações e/ou procedimentos solicitados não foram realizados pelos profissionais da unidade conforme a escala com prejuízo na assistência e com eventos adversos graves? (ZERO PONTO)	
2.3	Os profissionais foram pontuais e não desassistiram os plantões em nenhuma ocasião por atraso ou abandono (2 PONTOS)	Não houve impacto na assistência por ocorrência de atrasos, abandono ou desassistência dos plantões. (2 PONTOS)	
		Os profissionais apresentaram ocorrências de atrasos de até 10% da escala e não desassistiram os plantões, por atraso ou abandono, com impacto à assistência (1 PONTO)	
		Os profissionais apresentaram ocorrências de atrasos de até $\geq 10.1\%$ da escala e desassistiram os plantões por atraso ou abandono, com impacto à assistência (ZERO PONTO)	
2.4	Há passagem de plantão formal ocorrendo todos os dias, em todos os plantões (1 PONTO)	Há passagem de plantão formal ocorrendo todos os dias, em todos os plantões e entre as unidades (1 PONTO)	
2.5	Todos os leitos são regulados pelo hospital, sem ter havido nenhum episódio de bloqueio não autorizado de leitos por parte da equipe? (1 PONTO)	Todos os leitos são regulados pelo hospital, sem ter havido episódio de bloqueio indevidamente não autorizado por parte da equipe? (1 PONTO)	







# HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

2.6	Manuseio, Armazenamento dos equipamentos médicos hospitalares. (2 PONTOS)	Ocasionar avarias que indisponibilizam o uso dos equipamentos hospitalares devido a falhas decorrentes ao manuseio, utilização ou armazenamento inadequados ou extravio, devidamente comprovados, com até 10(dez) notificações não conformes. (2 PONTOS)	
		Ocasionar avarias que indisponibilizam o uso dos equipamentos hospitalares devido a falhas decorrentes ao manuseio, utilização ou armazenamento inadequados ou extravio, devidamente comprovados, entre 11 (onze) a 20 (vinte) notificações não conformes . (1 PONTO)	
		Ocasionar avarias que indisponibilizam o uso dos equipamentos hospitalares devido a falhas decorrentes ao manuseio, utilização ou armazenamento inadequado ou extravio, devidamente comprovados, $\geq 21$ notificações não conformes. (ZERO PONTO)	
<b>SUBTOTAL PROCESSO DE TRABALHO (MÁXIMO): 09 PONTOS</b>			
<b>Dimensão: GESTÃO</b>			
3.1	Os protocolos propostos são efetivamente utilizados e gerenciados de maneira comprovada por meio de relatórios gerenciais? (1PONTO)	Os protocolos propostos são efetivamente utilizados e implementados pela equipe assistencial, incluindo a funcionalidade do software de gestão contratada (EPIMED) alcançando $\geq$ que 80% de conformidade da amostragem analisada. (1 PONTO)	
3.2	O prontuário é devidamente preenchido em todos os plantões? (2PONTOS)	$\geq 90\%$ dos prontuários foram devidamente preenchidos em todos os plantões, constando toda a documentação necessária (2 PONTOS)	
		De 75% a 89,9% dos prontuários foram preenchidos em todos os plantões, constando toda a documentação necessária (1 PONTO)	
		$< 75\%$ dos prontuários foram preenchidos em todos os plantões constando toda a documentação necessária (ZERO PONTO)	
<b>SUBTOTAL GESTÃO (MÁXIMO): 03 PONTOS</b>			
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO</b>			

Faixa de pagamento conforme nível de serviço apurado

A	18 a 21 pontos	100%
B	16 a 17 pontos	90%
C	13 a 15 pontos	80%
D	12 ou menos pontos	70%

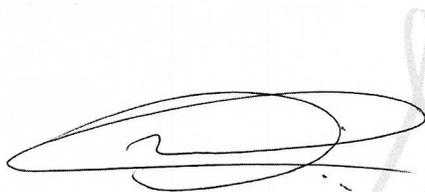
**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

  
- DRA. ELIZABETE MICHELETE -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

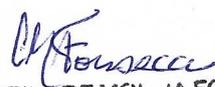


Digitally signed by DAOUD  
MOHD KHAMIS JABER  
ABDALLAH:69826110191  
Date: 2024.10.17 21:46:45 -04'00'

- SR. DAOUD M. K. J. ABDALLAH -  
Equipe Assistência Médica Ltda.  
Sócio

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.\*\*\*.150-\* - CPF: 052.\*\*\*.728-\*\*

  
JUCILA DE M. IA FONSECA  
Assessora de Suporte Operacional  
Superintendência - HSPM - RF 3.682

  
Sra Ana Cristina Reis dos Santos  
RG 25.\*\*\*.299-\* - CPF 128.\*\*\*.118-\*\*